

Lei nº 402-73.

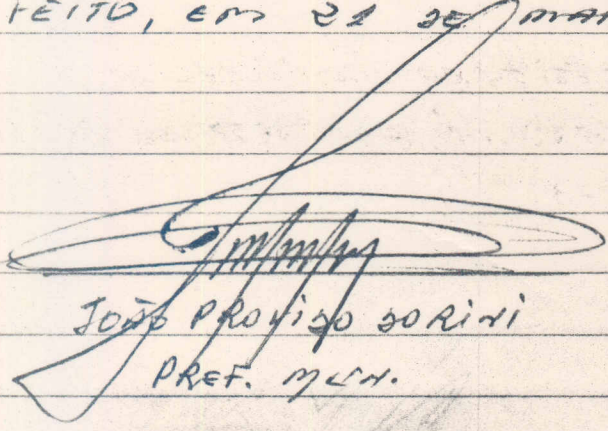
SÍNULA: ALTERA LEI DE Nº 301/68.

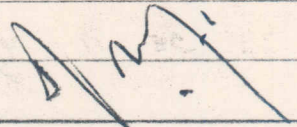
Faço saber que a câmara municipal de MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º) - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, A ELEVAR PARA R\$ 50.00 (CINCOENTA CRUZEIROS) A SUBVENÇÃO DA INZIBENTE FRANCISCA MOTTA, QUE VEM PERCEBENDO A QUANTIA DE R\$ 20.00 (VINTE CRUZEIROS), CONFORME LEI Nº 302/68.

ARTº 2º) - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOKA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE MAIO DE 1973.


JOÃO PROÍPIO GORINI
PREF. MCM.


ROBERTO MARQUES BAPTISTA
SEC.